



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Pessoal com a finalidade de atuar na Rede Municipal de Ensino de Cláudia/MT, para o Ano Letivo de 2017

A Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria de Educação do Município de Cláudia, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontra aberto **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, para os cargos descritos abaixo e conforme as condições impostas por este Edital.

1. DAS VAGAS:

Denominação do Cargo	Local de Atuação	Vencimento Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal (H/Sem)	Nº de Vagas
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – Ensino Médio	Setor Urbano	R\$ 1.097,99	30 h	06
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – Ensino Médio - PCD	Setor Urbano	R\$ 1.097,99	30 h	01
Professor Classe A - Magistério	Setor Urbano	R\$ 1.602,16	30 h	02
Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia	Setor Urbano	R\$ 2.403,24	30 h	04
	Setor Rural – Assentamento Keno	R\$ 2.403,24	30 h	01 Cadastro de Reserva
	Setor Rural – Assentamento Zumbi dos Palmares	R\$ 2.403,24	30 h	01 Cadastro de Reserva
	Setor Rural – Assentamento Doze de Outubro	R\$ 2.403,24	30 h	01 Cadastro de Reserva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este EDITAL N° 001/2017, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada por meio do DECRETO N° 010/2017.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **16 a 27 de Jan de 2017**, das **08h00min às 11h00min** e das **13h00min às 16h00min**, de Segunda a Sexta-Feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na cidade de Cláudia/MT, as quais serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de procurador, munido de Procuração Particular com firma reconhecida em cartório.

2.2. Só poderá inscrever-se e realizar a contagem dos títulos o interessado que:

a) Tiver idade igual ou superior a 18 anos;

b) Apresentar **originais e cópias**:

I – Comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido (Atestado de Conclusão, Histórico, Certificado ou Diploma);

II – RG;

III – CPF;

IV – PIS/PASEP;

V – Título eleitoral;

VI – Comprovante de residência (ou declaração com firma reconhecida em cartório);

VII – Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

VIII – Ter nacionalidade brasileira ou ser brasileiro naturalizado.

2.3. No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, sendo ou não Pessoa Com Deficiência (PCD), deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017. Portanto, as inscrições serão gratuitas.

2.5. Ao realizar a inscrição o candidato receberá o protocolo de inscrição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

3.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal (<http://www.claudia.mt.gov.br>).

b) Conferir nas listas a serem divulgadas os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu, pontuação obtida na contagem dos títulos e local da realização da prova escrita objetiva. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício, com a Secretaria Municipal Educação.

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD:

4.1. Para as Pessoa Com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, participando do certame em igualdade de condições em relação aos demais candidatos, inclusive no que se refere ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

4.2. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de concorrer à vaga de que trata o item 4.1, declarando a deficiência que possui, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, que atestará a espécie e grau de deficiência declarada, capacitante para o exercício do cargo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, em campo próprio, o tipo da deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para realizar as provas.

4.4. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.5. O candidato que não atender ao solicitado no item 4.3 não será considerado pessoa com deficiência (PCD), não podendo impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não poderá exigir condições especiais para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

4.6. Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, envelope constando Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone, juntamente com REQUERIMENTO DE VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), conforme Anexo III deste Edital, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada), atestando o tipo, o grau e provável causa da deficiência.

4.7. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

4.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS PROVAS:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de provas escritas e análise de currículos com comprovação de curso, títulos e publicações.

5.2. Todas as provas escritas realizar-se-ão no dia **05 de fevereiro de 2017**, às 08h00min (horário local), nas dependências da Escola Municipal Daniel Titton, segundo a distribuição dos candidatos feita através da lista de confirmação das inscrições.

5.3. A duração das provas será de até 03 (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4. Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local e horário determinados.

5.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.8. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.

5.10. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 8h00min, do dia **06 de Fevereiro de 2017**, e no site da prefeitura municipal.

5.11. O presente Processo Seletivo Simplificado terá **duas etapas**:

1ª etapa: composta por **prova de títulos**, a ser realizada no ato da **inscrição**;

2ª etapa: composta por **prova escrita objetiva** (20 questões), que será avaliada de “0” a “50”, sendo considerados “2,5” pontos para cada uma das questões;

Obs.: Será realizada a soma das notas da **prova de títulos** (grau de escolaridade, cursos, certificados) e **prova escrita**, para a obtenção da **nota final**.

5.12. A confirmação (análise) dos títulos será realizada no momento da inscrição e a não comprovação de informações e documentos, acarretará na perda dos pontos do item informado.

6. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

6.1. Cada questão das provas objetiva valerá “2,5” pontos, sendo que serão 20 (vinte) questões cada prova, totalizando 50 (cinquenta) pontos, distribuído conforme tabela abaixo:

Cargo	Tipo de Prova	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Professor Classe A - Magistério	Língua Portuguesa	05	2,5	12,5
Professor Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia	Matemática	05	2,5	12,5
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial - Ensino Médio	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
	Total	20 questões	-	50 pontos

6.2. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO I.

7. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

7.1. Quanto à **qualificação pedagógica**, serão considerados:

QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA:	Pontos Atribuídos
Formação continuada, ano 2016 (presença mínima 75%), na Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT, ou da Rede Estadual quando a oferta da formação continuada for em escola que atende as duas redes de ensino. Limite Máximo 08 Pontos.	Contabiliza-se 08 (oito) pontos.
Cursos de formação realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares de políticas educacionais e nas áreas específicas de formação, com limite máximo de 06 (seis) pontos (480 horas), dos anos 2014, 2015 e 2016.	A cada 40 horas = 0,5 pontos Limite máximo: 480 horas = 06 pontos

7.2. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado o constante nas tabelas abaixo, perante comprovação, de forma não cumulativa;

TABELA I – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL – TDIE

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização	15 (quinze) pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia	12 (doze) pontos
Magistério	10 (dez) pontos
Ensino Médio	7 (sete) pontos

TABELA I – DOCENTES:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização	15 (quinze) pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia	12 (doze) pontos
Magistério	10 (dez) pontos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

7.2.1. Entende-se por curso de **qualificação pedagógica e/ou profissional** para os candidatos a contratos temporários os estudos feitos na área da educação que contemplem conhecimentos metodológicos e de políticas educacionais.

7.3. Quanto à **atuação e produção** no campo da educação, deverá ser considerado o constante na tabela abaixo, mediante comprovação, de forma não cumulativa:

Atuação/Produção	Pontos Atribuídos
Apresentação de certificado artigo educativo de sua autoria publicado, com cópia do artigo e ISSN, durante o ano de 2016.	Contabiliza-se 08 (oito) pontos.
Apresentação de certificado registrado de ter <u>ministrado</u> / <u>coordenado</u> <u>palestras</u> , <u>mini-cursos</u> e ou <u>conferências</u> , durante o ano de 2016, na área da educação.	Contabiliza-se 08 (oito) pontos.
Apresentação de documento por parte do profissional que durante o ano letivo de 2016, tenha desenvolvido Projeto Educacional de acordo com o seu plano anual de trabalho e em consonância com o PPP, com acompanhamento da equipe gestora da unidade escolar, mediante documentos emitidos pela instituição.	Contabiliza-se 05 (cinco) pontos.

7.3.1. Entende-se por **atuação/produção** para os professores e técnico em desenvolvimento infantil e especial as atividades acima mencionadas e que tiverem registros dessa produção/atuação pedagógica feitos na área da educação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8.2. Ocorrendo empate, quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I - Maior Nível de Titulação;

II - Maior idade;

III – Apresentação de comprovante de trabalho da justiça eleitoral.

9. DA REPROVAÇÃO:

9.1. Será considerado reprovado o candidato que não obter no mínimo nota vinte e cinco (25) na prova objetiva, ou seja, quem não atingir 50% da prova escrita.

10. DO RESULTADO:

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será **disponibilizado** no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como, no site do Diário Oficial da Associação dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal (<http://www.claudia.mt.gov.br>), no dia **16/02/2017**.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias e contagem de títulos caberá recurso escrito para a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

11.2. Do resultado provisório da prova objetiva e classificação caberá recurso escrito para a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

11.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo consideradas reclamações verbais.

11.4. O parecer emitido pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, referente aos recursos interpostos, serão publicados conforme cronograma constante no anexo II deste Edital.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerado para tanto, a data em que foi protocolado.

11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

12. DO PRAZO DE VALIDADE:

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2017, com exceção de prerrogativas previstas em legislação maior.

13. DO REGIME JURÍDICO:

13.1. Os candidatos a contrato temporário, aprovados com base no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 014/2013, que dispõe sobre o Magistério Público de Cláudia – MT e permite a admissão de profissionais da educação mediante contrato temporário.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS:

14.1. O provimento das vagas ocorrerá no ano letivo de 2017.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 31/12/2017 (com exceção de prerrogativas previstas em legislação maior), podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, sendo para provimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.4. A classificação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando o mesmo condicionado à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.5. Os candidatos aprovados terão, no máximo, 10 (dez) dias contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Pessoal (com a documentação abaixo descrita), no horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

14.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:

a) 01 foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade Civil – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF de Pai e Mãe;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovação de quitação eleitoral;
- g) Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado (a) apresentar CPF do cônjuge;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- k) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- l) Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado, conforme a exigência do cargo;
- m) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (PSF);
- n) Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil);
- o) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- p) Certidão Civil e Criminal;
- q) Declaração que aceita o cargo;
- r) Declaração de Bens atualizada;
- s) Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;
- t) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- u) Cópia Carteira de Trabalho.

15. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

15.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória da pontuação obtida na contagem de pontos e nota da prova, definindo a ordem de classificação em ordem decrescente.

16. DA DIVULGAÇÃO:

16.1. A divulgação do resultado final será no dia **16/02/2017**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no site do Diário Oficial da Associação dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal (<http://www.claudia.mt.gov.br>).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo.

17.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cláudia - MT, dia 09 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

DALILA TRIBUTINO COLMAN
Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação
DECRETO Nº 010/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÕES: 01- PROFESSOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação; Introdução à literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem).

MATEMÁTICA: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer; Área das figuras Geométricas Planas, Frações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Cláudia/MT.

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

FUNÇÕES: PROFESSOR (Magistério) e TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL (TDIE)

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos. O Alfabeto português. Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Os acentos. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração. Termos Integrantes da Oração. Termos Acessórios da Oração e Vocativos. Orações Subordinadas e Coordenadas. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação dos Termos da Oração. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Uso da próclise, uso da ênclise. Funções e emprego do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

"que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, do município, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Terceiro Setor. Relações com o trabalho. Direitos dos Deficientes. Constituição Federal. Urbanização. Regiões Metropolitanas. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de Mato Grosso e do município de Cláudia. Noções de informática. Lei Orgânica do Município, ECA e Estatuto do Servidor Público de Cláudia. Ética no serviço público.

ANEXO II
CRONOGRAMA ESTIMADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

ESPECIFICAÇÃO	DATAS / PERÍODOS
Publicação do edital	13/01/2017
Período de inscrições	16/01 a 27/01/2017
Publicação do edital de inscrições deferidas e indeferidas com respectiva pontuação da prova de títulos	31/01/2017
Interposição de recursos referente as inscrições e pontuação da prova de títulos	01/02 e 02/02/2017
Publicação do resultado após interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições	03/02/2017
Realização da prova escrita objetiva	05/02/2017
Divulgação do gabarito da prova objetiva	06/02/2017
Publicação do edital provisório, contendo: a) Candidatos aprovados na prova escrita; b) Classificação dos candidatos;	07/02/2017
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita e classificação.	08 e 09/02/2017
Publicação do resultado da avaliação dos recursos referente a prova escrita e classificação.	10/02/2017
Publicação do edital contendo o resultado definitivo da prova escrita e classificação	13/02/2017
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2017	16/02/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

ANEXO III

REQUERIMENTO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Nome do Candidato: _____

FUNÇÃO: _____

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Cláudia/MT, dia _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições:

CARGO PROFESSOR CLASSE A (MAGISTÉRIO) e CLASSE B (PEDAGOGIA) São atribuições específicas do Professor, participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; laborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação, participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico, desenvolver a regência efetiva, controlar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefa de recuperação de alunos, participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino, desenvolver pesquisa educacional, participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.

CARGO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL: Habilitação em Nível de Ensino Médio Responsável pelo banho, pelas mamadeiras, papinhas e soninho dos bebês; Comprometer-se com o processo sócio-educativo de crianças e adolescentes em todas as fases, participando da elaboração, execução e avaliação do plano personalizado, com vistas ao desenvolvimento integral, autônomo e responsável. Encaminhar, acompanhar e monitorar crianças e adolescentes nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda sócio-educacional. Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, de rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, junto as crianças e adolescentes, que contribuam para o desenvolvimento de competências para ser e conviver. Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da Unidade. Zelar pela segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise. Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações dos adolescentes, buscando e trocando informações e garantindo o ambiente seguro e educativo da Unidade. Exercer tarefas afins, inerentes a sua função, ou que sejam solicitadas por seus gestores educacionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101